



EDITAL Nº 186/2026 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025), nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025), e o constante no processo SEI nº 23104.001721/2022-98, torna pública a Concessão de Bolsas de Extensão, em favor do Projeto de Extensão “Desenvolvimento de processos inovadores voltados ao georreferenciamento de lotes e perímetros em projetos de assentamento federais do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA no Estado do Pará, envolvendo perímetros de 22 Projetos de Assentamentos Federal, de lotes ainda não demarcados em Projetos de Assentamentos Federal no Estado do Pará, Município de Santarém”, sob a coordenação do servidor João Batista Sarmento dos Santos Neto (Faeng), nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre a UFMS e a Fapec.

1. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO

Nome completo	Siape	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função
Antônia Vilma Lopes	043****	R\$ 2.000,00	abril/2026 a novembro/2026	Apoio operacional
Camila Farias Nobre	*	R\$ 700,00	abril/2026 a novembro/2026	Bolsista

* Membro externo

- 1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.
- 1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.
- 1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.
- 1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência da Coordenação do Projeto.
- 1.5. A entrada em exercício dos bolsistas e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec. No caso de membro externo, o Termo também deve ser assinado pela chefia imediata do órgão de origem.

Campo Grande, 30 de março de 2026.

FILIPPE QUEVEDO PIRES DE OLIVEIRA E SILVA,
Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte substituto.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 30/03/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6322503** e o código CRC **5A0B967F**.



GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001721/2022-98

SEI nº 6322503

